

ESTADO DE GOIÁS



**PODER LEGISLATIVO
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 625, DE 10 DE JUNHO DE 1969.

“Abre crédito especial e contém outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, DECRETA E EU, PREFEITO SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito especial de OITOCENTOS CRUZEIROS NOVOS (NCr\$ 800,00) destinado a pagamento de hospedagem do Senhor José Sardinha Ferreira, Delegado de Polícia desta cidade, até o final do corrente ano.

Artº 2º - Para cobrir as despesa de que trata o artigo anterior, o Senhor Prefeito usará os recursos disponíveis na época da abertura do referido crédito, de conformidade com a Lei nº 4.320/64.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, em 12 de agosto de 1.969.

CÓPIA DO TEXTO ORIGINAL

HELIO CAMPOS LEÃO
Prefeito Municipal

NEWTON SOARES
Secretário